Associação Jataiense de Educação - CNPJ nº 00.079.285/0001-06
Rua Santos Dumont, nº 1.200 - Setor Oeste
Jataí/GO - CEP 75.804-045

EDITAL DE DIRETRIZES INTERNAS
CONGRESSO JURÍDICO E SEMANA CIENTÍFICA CESUT 2024.2

Artigo 1.º - Do Objetivo e Abrangência Este edital dispõe sobre as diretrizes internas para inscrição, participação e avaliação dos alunos do CESUT no Congresso Jurídico e Semana Científica, edição 2024.2.

Artigo 2.º - Das Inscrições

1. As inscrições para o Congresso Jurídico e Semana Científica CESUT 2024.2 deverão ser realizadas até o dia disposto na publicação do edital geral do congresso, impreterivelmente, para garantir a confecção do crachá e o controle adequado de frequência.
2. Inscrições realizadas após esta data ou no local do evento não conferirão ao aluno o direito a certificado ou nota relacionada à participação no evento.

Artigo 3.º - Da Submissão de Trabalhos

1. Todos os alunos do CESUT, exceto aqueles dos 8º e 10º períodos, deverão submeter trabalhos para avaliação conforme as normas estabelecidas no edital geral que será publicado posteriormente.
2. Os alunos dos 8º e 10º períodos estarão dispensados da submissão de trabalhos, dado o seu envolvimento com projetos e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e estudo direcionado para OAB respectivamente. Estes alunos deverão participar na realização e organização do evento e das palestras.

Artigo 4.º - Da Avaliação e Nota

1. A participação no Congresso e a apresentação dos trabalhos contarão como nota complementar nas disciplinas cursadas no semestre, **podendo somar de 0 a 2,0 pontos no bimestre da apresentação.**
2. Os trabalhos serão avaliados por uma banca examinadora designada pela coordenação do evento, e a nota será atribuída proporcionalmente à participação e qualidade do trabalho submetido.

Artigo 5.º - Da Organização e Orientação

1. Não haverá professores orientadores para os trabalhos submetidos; os alunos deverão seguir as diretrizes do edital geral para a elaboração e submissão dos trabalhos.

2. O formato, critérios de avaliação e demais normativas serão detalhados no edital geral.

Artigo 6.º - Do Certificado

1. A emissão de certificados será proporcional à participação efetiva do aluno no evento, conforme registro de frequência via crachá, **podendo chegar até 40h** de horas-atividades extracurriculares.
2. Certificados não serão emitidos para inscrições fora do prazo ou realizadas no local do evento.

Artigo 7.º - Disposições Finais

1. Quaisquer casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral e pela Coordenação do Evento.
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR GOUVEIA DE ANDRADE:03843247110

Assinado digitalmente por IGOR GOUVEIA DE ANDRADE:03843247110
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=49591457000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARIMMUNE, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=IGOR GOUVEIA DE ANDRADE:03843247110
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.11.08 17:30:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

IGOR GOUVEIA DE ANDRADE
DIRETOR ACADÊMICO